



PROCESSO SELETIVO 2017-2

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 07/2017

2ª CONVOCAÇÃO

A presente norma complementar está de acordo com o previsto no Edital nº 007/2017 e no Edital Complementar Nº 005/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, de leitura obrigatória.

1 DA ASSINATURA DA AUTODECLARAÇÃO:

- 1.1 **Candidatos maiores de 18 anos:** Na sala de espera, no momento em que antecede a entrevista, o candidato irá preencher sua autodeclaração de cor/etnia e entregá-la à comissão.
- 1.2 **Candidatos menores de 18 anos:** a mãe, pai ou responsável legal deverá acompanhar o candidato para juntamente com ele, na sala de espera, assinarem a autodeclaração.

2 DA ENTREVISTA PRESENCIAL

- 2.1 Entrevista: As entrevistas acontecerão no dia **23 (domingo) de julho de 2017**, das **8h às 12h e das 13h às 18h**, no *Campus* Santa Mônica - Bloco 3Q – Vila Digital, Uberlândia-MG. O horário em que cada candidato deverá comparecer para a entrevista será divulgado no dia **18 de julho de 2017**, após as 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 2.2 O candidato deverá trazer, obrigatoriamente, o seguinte item para realizar a entrevista:
 - 2.2.1 Documento de identidade com foto, assim considerados carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital; carteira de Estrangeiro ou Passaporte vistado, para o candidato estrangeiro.
- 2.3 Será proibido ao candidato fazer uso, durante a realização da entrevista, de qualquer dos itens relacionados abaixo:
 - 2.3.1 Telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares, aparelhos de telecomunicações ou similares, ainda que desligados.
- 2.4 Caso maior de idade, não será permitida a entrada de candidato acompanhado na sala de entrevista.



2.5 As entrevistas serão gravadas por profissionais técnicos da Universidade Federal de Uberlândia.

3 DA ENTREVISTA POR VIDEOCONFERÊNCIA (ONLINE)

3.1 Os candidatos que não puderem se apresentar pessoalmente poderão fazer a entrevista por videoconferência (online), mediante entrega de solicitação justificada à DIRPS. Será necessário o envio de um e-mail entre os dias **19 e 20 de julho**, para o endereço atendimento@dirps.ufu.br, com nome completo, telefone, CPF, e a devida justificativa para o não comparecimento presencial. Caso o candidato tenha algum documento que comprove a sua solicitação de não comparecimento, este deverá ser anexado ao e-mail.

3.2 A DIRPS avaliará cada caso e entrará em contato com o candidato para confirmar informações. Será sempre dada preferência para a entrevista presencial. Somente casos específicos serão liberados para o atendimento via videoconferência.

3.3 Os candidatos que tiverem o pedido de entrevista via videoconferência deferidos, deverão criar uma conta de Skype® e aguardar o contato da Comissão.

3.4 Diferentemente da entrevista presencial, em que o candidato terá um horário agendado, nas entrevistas por videoconferência a comissão entrará em contato conforme sua disponibilidade, entre os dias **21 e 22 de julho de 2017 das 8h às 22h**, devendo o candidato manter-se disponível para o recebimento da ligação.

3.5 A UFU não se responsabilizará por mau funcionamento de equipamentos, tais como celulares, tablets, notebooks, smartphones, entre outros, por motivos de natureza técnica que não sejam de sua responsabilidade, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos dessa ordem que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da entrevista.

4 DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

4.1 Somente serão consideradas não homologadas as autodeclarações em que a Comissão avaliar com **UNANIMIDADE** de votos, a falta das características fenotípicas étnico-raciais que heteroidentifiquem o candidato como preto ou pardo.

5 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

5.1 Serão duas comissões para realizarem as entrevistas e, cada uma delas, será composta por 3 (três) membros, sendo todos eles com vínculo à temática étnico-racial e nomeados por portaria específica para este fim.



6 DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENA:

6.1 A heteroidentificação com o candidato indígena terá como critério somente o Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI).

6.2 A Fundação Nacional do Índio (Funai) emite o Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001, de 19 de Dezembro de 1973, e regulamentado pela FUNAI através da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002. **Portanto os candidatos que se autodeclaram indígenas devem procurar a Funai e solicitar o RANI.**

7 DO NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA

7.1 O candidato que se ausentar sem a devida justificativa será automaticamente desclassificado e sua vaga liberada para as chamadas subsequentes.

8 DOS RESULTADOS DAS ENTREVISTAS

8.1 Os resultados das entrevistas serão divulgados no dia **24 de julho de 2017**, após as 18h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

9 DOS RECURSOS

9.1 Contra o resultado da entrevista caberá recurso administrativo com a devida fundamentação, encaminhado para o e-mail: seccorrecao@dirps.ufu.br até as 23h59min de 25 de julho de 2017.

9.2 Serão indeferidos automaticamente os recursos e contestações que desrespeitem a banca em si considerada ou qualquer de seus membros.

Dennys Garcia Xavier
Diretor da DIRPS